

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 014, de 13 de Maio 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012; Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 647/2020.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 647/2020:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 647/2020  
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

**03 - CARDIOTOCÓGRAFOS- R\$ 28.500,00**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ARLINDO PEDRO FERRI**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 014/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Oliveira dos Anjos  
**Código Identificador:**C18FC066

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2020. Edição 2010  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>